



AVISO N.º 79/16/SODPGU

Alteração à licença de loteamento. Abertura de procedimento de consulta pública e notificação para pronúncia dos proprietários dos lotes. Processo de loteamento n.º 10/16.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria e a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que se encontra aberto a partir do 1.º dia útil seguinte a contar da presente publicação, o período de consulta pública e de notificação para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 411/89, emitido em 1/06/1981, sobre o pedido de alteração à licença de loteamento cuja apreciação decorre na Câmara Municipal em sede do processo n.º 21/79-1.

A alteração pretendida é apresentada pelo Município de Leiria e incide sobre uma área de 305,88 m², parte da área de cedência destinada a zona verde efetuada para o domínio público do município, aquando da emissão do alvará de loteamento n.º 411/89, datado de 1 de junho de 1981, em sede do processo de loteamento n.º 21/79 – 1.ª Fase, que incidiu sobre o prédio sito em Quinta do Bispo, na localidade de Marinheiros, da extinta freguesia de Marrazes, atual União de freguesias de Marrazes e Barosa; sendo a mesma necessária para garantir o acesso à propriedade a que se refere o IP 17/14 em análise nestes serviços.

O requerente do processo em análise apresentou uma proposta de alteração da referida área de cedência, para infraestrutura viária mantendo-se o espaço no domínio público; propondo-se igualmente ceder na sua propriedade a mesma área destinada a zona verde, em contiguidade com o restante espaço verde cedido no âmbito do loteamento. O requerente propõe ainda a ligação pedonal através de escadaria de ligação entre as Ruas de Roma e de Atenas.

O período de consulta pública e notificação para pronúncia decorre pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da última publicação em jornal e no site do Município de Leiria, podendo no decorrer deste período os interessados consultar o projeto da alteração à operação de loteamento, no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria e apresentar as suas reclamações, observações e sugestões em exposição dirigida ao ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Leiria, 16 de dezembro de 2016

O Vereador

(Por subdelegação – Edital n.º 66/2016) |

Ricardo Santos
VEREADOR
19-12-2016
«Assinatura Digital Certificada»